



TERMO ADITIVO Nº 081/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **FABIO JOSÉ BRENTANO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.824.722/0001-10, situada no Distrito de Boi Preto, S/N, no interior da cidade de Chapada/RS, neste ato representada pelo Sr. **Fabio José Brentano**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 127/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do Contrato nº 127/2019, para o fim de reduzir o percurso diário da **Linha 02** em 24 (vinte e quatro) quilômetros, totalizando para a Linha 02 um percurso de 128(cento e vinte e oito) quilômetros diários.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 127/2019 e Termos Aditivos nº 049/2019, 095/2020, 021/2021, 072/2021, 092/2021 e 050/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 01 de junho de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABIO JOSÉ BRENTANO ME
Fabio José Brentano
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral